

Data e hora da consulta: 30/12/2025 11:19
Usuário: ***.294.891-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	265

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232878	3050000126	449052	200246	SD999DPGI24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/12/2025	Ordinário	08059.000805/2023-94	0,0000	46.715,52

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.839.023/0001-31	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		48700-000
MANOEL NOVAES 911 ANDAR 01 OSEAS		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-

Descrição

ATA 43, ITENS 49, 50, 51, 53, 56 E 59 (AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SALAS DE TREINAMENTO E AMBIENTES QUE COMPOE A ESTRUTURA DO CENTRO NACIONAL DE DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES DA DITEC/PF)

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040605900102024 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2025 21:05:37	Alteração

Data e hora da consulta: 30/12/2025 11:19
Usuário: ***.294.891-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.715,52

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00049 - CAIXA SOM, POTENCIA 15 WRMS W, VOLTAGEM BIVOLT V, IMPEDANCIA 10 OHM	24.091,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	4,00000	6.022,7700	24.091,08

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00050 - BOLSA, MATERIAL NILON, APPLICACAO MATERIAL FOTOGRAFICO, TIPO MATERIAL FOTOGRAFICO PROJETOR,MAQ. FOTOGRAFICA, LENTE E EQUIP. EM GERA L	1.051,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	4,00000	262,8800	1.051,52

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00051 - PECAS E ACESSORIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO TRIPE DE ALUMINIO, APPLICACAO CAIXA DE SOM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM DE ALTURA	778,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	4,00000	194,5200	778,08

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00053 - MICROFONE, TIPO DE MAO COM FIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SISTEMA MICROFONE MODULAR (CAPSULA E FONTE ALIMENTA-, PADRAO DE CAPTACAO DIRECIONAL P/ CAPTACAO DE SONS A	3.607,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	8,00000	450,9200	3.607,36

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00056 - MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTACAO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUENCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRAO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTENCIA DE SAIDA 20 MW, NIVEL DE SAIDA DE AUDIO 120 MV, RELACAO SINAL/ RUIDO 80 DB	10.967,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	6,00000	1.827,8500	10.967,10

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00059 - MESA AUDIO / VIDEO, QUANTIDADE CANAIS 24 6.220,38 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10 , EQUALIZACAO 3 BANDAS, TENSAO ALIMENTACAO BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONEXOES/SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,	

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2025 21:05:37	Alteração

Data e hora da consulta: 30/12/2025 11:19

Usuário: ***.294.891-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

46.715,52

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
006	FREQUENCIA 50/60 HZ	6.220,38		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2025	Inclusão	2,00000	3.110,1900	6.220,38

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

29/12/2025 21:05:36

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

29/12/2025 20:32:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2025 21:05:37	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:56
Usuário: ***.462.245-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	210

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233094	1019000000	449052	200406	PF999N9MODE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/12/2025	Ordinário	08059.000805/2023-94	0,0000	42.937,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.839.023/0001-31	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		48700-000
MANOEL NOVAES 911 ANDAR 01 OSEAS		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SALAS DE TREINAMENTO E AMBIENTES QUE COMPOEM A ESTRUTURA DO CENTRO NACIONAL DE DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES DA DITEC/PF, LOCALIZADO EM BRASILIA/DF.

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040605900102024 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	08/12/2025 20:14:55	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:56
Usuário: ***.462.245-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.937,20

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - CAIXA SOM, POTENCIA POR CANAL 3 W, VOLTAGEM 5 VDC V, APlicacao COMPUTADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUDIO 2.0 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE	15.346,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	40,00000	383,6500	15.346,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00025 - AMPLIFICADOR SOM, QUANTIDADE CANAIS 9 UN, POTENCIA CANAL 110 W, TENSÃO TRABALHO BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUDIO E DOLBY TRUE	11.351,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	10,00000	1.135,1800	11.351,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00026 - AMPLIFICADOR SOM, QUANTIDADE CANAIS 9 UN, POTENCIA CANAL 110 W, TENSÃO TRABALHO BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUDIO E DOLBY TRUE	16.239,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	10,00000	1.623,9400	16.239,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00027 - AMPLIFICADOR SOM, QUANTIDADE CANAIS 9 UN, POTENCIA CANAL 110 W, TENSÃO TRABALHO BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUDIO E DOLBY TRUE	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	10,00000	225,9900	2.259,90
08/12/2025	Anulação	10,00000	225,9900	2.259,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00028 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APlicacao AUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P2 ESTEREO X P10 ESTEREO	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	20,00000	120,8800	2.417,60
08/12/2025	Anulação	20,00000	120,8800	2.417,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00029 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO,	0,00

Versão	Data/Hora	Operação
005	08/12/2025 20:14:55	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:56
 Usuário: ***.462.245-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.937,20

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	APLICACAO AUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P2 ESTEREO X P10 ESTEREO	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	2,00000	84,0900	168,18
08/12/2025	Anulação	2,00000	84,0900	168,18

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00030 - CABO USB, COMPRIMENTO 3 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONECTORES A MACHO X B MACHO, TIPO USB 2.0, APLICACAO INFORMATICA	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	20,00000	28,2700	565,40
08/12/2025	Anulação	20,00000	28,2700	565,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00031 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR EMBORRACHADO, APLICACAO CAIXA ACUSTICA ATIVA, DIAMETRO CONDUTOR 0,5 MM, QUANTIDADE PARES 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, BLINDADO E FLEXIVEL	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	400,00000	26,4600	10.584,00
08/12/2025	Anulação	400,00000	26,4600	10.584,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00032 - FONTE ALIMENTACAO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSAO ALIMENTACAO 90 A 240 VCA, TENSAO SAIDA 9 V, CORRENTE SAIDA 2 A	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	10,00000	21,0200	210,20
08/12/2025	Anulação	10,00000	21,0200	210,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00033 - MESA AUDIO / VIDEO, QUANTIDADE CANAIS 8 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZACAO PARAMETRICAS, TENSAO ALIMENTACAO BIVOLT V, ACESSORIOS CABO ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2025	Inclusão	3,00000	345,0700	1.035,21

Versão	Data/Hora	Operação
005	08/12/2025 20:14:55	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:56

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

42.937,20

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00033 - MESA AUDIO / VIDEO, QUANTIDADE CANAIS 8 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZACAO PARAMETRICAS, TENSAO ALIMENTACAO BIVOLT V, ACESSORIOS CABO ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Anulação	3,00000	345,0700	1.035,21

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

08/12/2025 20:14:55

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

08/12/2025 17:20:54

Versão	Data/Hora	Operação
005	08/12/2025 20:14:55	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:57
Usuário: ***.462.245-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	216

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339039	200406	PF99ON9AG25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/12/2025	Estimativo	08059.000805/2023-94	0,0000	30.481,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.839.023/0001-31	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		48700-000
MANOEL NOVAES 911 ANDAR 01 OSEAS		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-

Descrição

AQUISICAO DE SERVICO PARA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SALAS DE TREINAMENTO E AMBIENTES QUE COMPOEM A ESTRUTURA DO CENTRO NACIONAL DE DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES DA DITEC/PF, LOCALIZADO EM BRASILIA/DF.

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040605900102024 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2025 20:15:29	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:57
Usuário: ***.462.245-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		30.481,70	
Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00034 - Instalacao / Manutencao / Operacao / Locacao - Equipamentode Luz / Imagem / Som	30.481,70	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	10,00000	3.048,1700
			30.481,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa ROBERTO REIS MONTEIRO NETO ***.420.617-** 08/12/2025 20:15:29	Gestor Financeiro EMERSON SANTOS DE LIMA ***.362.382-** 08/12/2025 17:20:55
--	---

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2025 20:15:29	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:59

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2025	NE	217

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339030	200406	PF99ON9AG25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/12/2025	Ordinário	08059.000805/2023-94	0,0000	17.240,49

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.839.023/0001-31	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		48700-000
MANOEL NOVAES 911 ANDAR 01 OSEAS		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

AQUISICAO INSUMOS PARA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SALAS DE TREINAMENTO E AMBIENTES QUE COMPOEM A ESTRUTURA DO CENTRO NACIONAL DE DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES DA DITEC/PF, LOCALIZADO EM BRASILIA/DF.

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040605900102024 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2025 20:15:39	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:59
Usuário: ***.462.245-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.240,49

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00027 - AMPLIFICADOR SOM, QUANTIDADE CANAIS 9 UN, POTENCIA CANAL 110 W, TENSÃO TRABALHO BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUDIO E DOLBY TRUE	2.259,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	10,00000	225,9900	2.259,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00028 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APlicacão AUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P2 ESTEREO X P10 ESTEREO	2.417,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	20,00000	120,8800	2.417,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00029 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APlicacão AUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P2 ESTEREO X P10 ESTEREO	168,18

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	2,00000	84,0900	168,18

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00030 - CABO USB, COMPRIMENTO 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES A MACHO X B MACHO, TIPO USB 2.0, APlicacão INFORMATICA	565,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	20,00000	28,2700	565,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00031 - CABO AUDIO E VIDEO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR EMBORRACHADO, APlicacão CAIXA ACUSTICA ATIVA, DIAMETRO CONDUTOR 0,5 MM, QUANTIDADE PARES 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, BLINDADO E FLEXIVEL	10.584,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	400,00000	26,4600	10.584,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00032 - FONTE ALIMENTACAO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTACAO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAIDA 9 V,	210,20

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2025 20:15:39	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2025 10:59

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

17.240,49

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	CORRENTE SAIDA 2 A	210,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	10,00000	21,0200	210,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00033 - MESA AUDIO / VIDEO, QUANTIDADE CANAIS 8 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZACAO PARAMETRICAS, TENSAO ALIMENTACAO BIVOLT V, ACESSORIOS CABO ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	1.035,21

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2025	Inclusão	3,00000	345,0700	1.035,21

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

08/12/2025 20:15:39

Gestor Financeiro

EMERSON SANTOS DE LIMA

***.362.382-**

08/12/2025 17:20:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2025 20:15:39	Alteração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000033/2026-33

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.**

A União por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 ePortaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional 15.708 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA UNIPESSOAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31 sediado(a) na Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, CEP: 48.700-000, em Serrinha/BA doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por WISLEY MIRANDA PINTO (ÚNICO SÓCIO), conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08059.000805/2023-94 e 08059.000033/2026-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - DITEC/PF - Ata de Registro de Preços nº 43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos destinados às salas de treinamento e ambientes que compõe a estrutura do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses da DITEC/PF, localizado em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ARANDELA: Tweeter: 20mm-Domo Seda; Woofer: 6 1/2" Cone Kevlar; Potência (RMS*): 160W, * Valor RMS do amplificador a ser utilizado; Impedância: 8 Ohms; Resposta Freq.: 53Hz - 20KHz; Sensibilidade: 90dB (@1W/m); Peso: 1,8 Kg.	449734	unid.	40	R\$ 383,65	R\$ 15.346,00

	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO: O AAT BTA-1 G2 é um amplificador digital estéreo classe D com receptor de Bluetooth V5.0, entrada auxiliar P2 (ativa quando o Bluetooth está desconectado) e fonte chaveada full-range automática de 90 a 255V. O produto pode ficar oculto no forro de gesso ou à mostra, em qualquer lugar do ambiente. No gabinete, não há teclas de comando: apenas o LED indicando se o aparelho está ligado e o Bluetooth conectado, a entrada auxiliar P2, saídas para alto-falantes e o botão de reset. O ajuste de volume e a seleção das músicas a serem reproduzidas são feitos pelo próprio celular via Bluetooth ou pelo televisor conectado à entrada auxiliar. A potência é de 30W RMS contínuos ou 60W RMS máximos em 4 ohms e 20W RMS contínuos ou 40W RMS máximos em 8 ohms. E tudo isso com a qualidade que só a AAT consegue entregar. Potência RMS contínua de acordo com a norma NBR - IEC 60268-3: 8 ohms: 20W RMS, 4 ohms: 30W RMS; Potência RMS máxima total: 8 ohms: 40W RMS, 4 ohms: 60W RMS; Impedância mínima: 4 ohms (pode-se conectar até 4 caixas de 8 ohms, 2 por canal com impedância de 8 ohms cada); Configuração de nome e senha: Sim, em fábrica; Sensibilidade: -81dB m@0.1% BER; Distância de recepção máxima com visão direta: 10m; Dimensões (L x P x A): 106 x 101 x 40mm; Peso sem embalagem: 0,22 Kg; Peso com embalagem: 0,25 Kg; Itens inclusos na embalagem: AAT BTA-1 G2, Cabo de energia, 1 QR Code para acessar manual do usuário					
25		469579	unid.	10	R\$ 1.135,18	R\$ 11.351,80

	MESA DE SOM ANALÓGICA: Dois microfones condensadores podem ser usados simultaneamente; Phantom power de +48 V na entrada CH1-2 para microfone condensador ou caixa DI; Entrada Hi-Z para guitarra no CH2; Gravação e reprodução de áudio de 2 faixas com alta resolução (24 bits, 192 kHz); Minientrada/saída com 4 polos (TRRS) para funcionar com uma ampla gama de aplicações de streaming; Entradas flexíveis e função LOOPBACK específica para streaming ao vivo ou gravação; Botão "Mute" para um streaming ao vivo conveniente; Controle fácil e som profissional com efeitos 1-TOUCH (COMP/EQ, REVERB e Amp Simulator); Controlador AG (Windows/Mac/iOS) para o controle preciso dos parâmetros; Suporte para Windows/Mac por conexão USB-C; Conectividade iOS via adaptador de câmera Apple (requer fonte de alimentação USB externa); Android suportado por mini entrada/saída de 4 polos (TRRS); Entrada de alimentação USB-C (5 V DC, 900 mA).					
26		469579	unid.	10	R\$ 1.623,94	R\$ 16.239,40

	HUB USB: Ideal para compartilhar vários dispositivos: este HUB USB 3.0 com velocidade de 5 Gbps pode compartilhar dispositivos USB como pen drive, impressora, scanner, mouse, teclado, leitor de cartão, câmeras, etc. entre 2 computadores. Amplo sistema compatível: o interruptor USB de 4 portas funciona perfeitamente com o Windows 11/10/8/8.1/7/Vista/XP, Mac OS X, Linux e Chrome OS. Sem driver, basta ligar e usar. Com um botão e indicador de luz LED: você pode alternar facilmente entre 2 computadores com um único clique no botão com LED indicando o computador ativo. Com porta micro USB separada para opção de alimentação, que otimiza sua compatibilidade com mais dispositivos, como HDD, câmeras de vídeo digitais, SSD, etc. Observação importante: use o adaptador padrão de 5 V (não incluído, vendido separadamente) para alimentação. Qualquer carregador com saída de tensão maior não é permitido e pode afetar o desempenho do produto. Conector: USB 3.0; Suporte de Transferência de dados: 5Gbps; Altura do Produto: 0.63 polegadas; Largura do Produto: 2.09 polegadas; Tipo de Memória: 72-Pin EDO SIMM Memory; Voltagem: 5 Volts; Sistema operacional: Mac os x, Linux, Windows xp, Chrome os, Windows vista, Windows 10, Windows 11; Pilhas inclusas: Não					
27		469579	unid.	10	R\$ 225,99	R\$ 2.259,90
28	CABO DE ÁUDIO: Descrição do Produto: Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm ²) com conector P10 estéreo x 2 P10 mono, injetados em ZAMAC. Cor: Preto; Comprimento: 2m; Revestimento: PVC.	430398	unid.	20	R\$ 120,88	R\$ 2.417,60
29	CABO DE ÁUDIO: Descrição do Produto: Montado com cabo modelo 2x0,30mm ² (SC20), e conectores P10 mono e P2 estéreo niquelados blindados com thermocontratil. Cor: Preto; Comprimento: 2m; Revestimento: PVC	430398	unid.	2	R\$ 84,09	R\$ 168,18

30	CABO USB: O cabo Usb 3.0 Macho para Macho 10369 foi desenvolvido para apresentar suporte Plug and Play , o que significa dizer sem complicações ou necessidade de instalação de qualquer software ou driver, conta com tecnologia USB 3.0, o que permite oferecer velocidades de transferência de dados super rápidas de até 5Gbps quando conectado a uma fonte compatível com USB 3.0, bem como dispõe de uma construção a partir de material de ótima qualidade. Protocolo de interface: Usb 3.0; Velocidade de Transferência: 5Gbps; Dimensões: 0,2 x 13,5 x 19cm.	359925	unid.	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
31	CABO DE ÁUDIO: Descrição do Produto: Cabo para caixa acústica, composto por 2 veias para sinal 2 x 2,5mm ² . Cor: Preto; Diametro: 7,5mm ² ; Revestimento: PVC; Tipo: Speaker	339467	m	400	R\$ 26,46	R\$ 10.584,00
32	CONECTOR P2 LINHA MACHO STEREO: Plug P2 estéreo em latão banhado a ouro e capa preta	607440	unid.	10	R\$ 21,02	R\$ 210,20
33	MESA DE SOM ANALÓGICA: Canais: 4; Entradas de Linha: Tipo: P10; Impedância: Min. 4.7 kΩ; Nível de Entrada Máx.: +16 dBu; Saída: Tipo: P10; Impedância: Aprox. 80 Ω; Nível de Saída Máx.: +16 dBu; Alimentação: Fonte: Fonte externa, 2 V - 150 mA; Dimensões/Peso: Dimensões (A x P x L): Aprox. 46,5 x 57,2 x 103,6 mm; Peso: Aprox. 370 g.	426249	unid.	3	R\$ 345,07	R\$ 1.035,21
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalar, configurar e testar do Item 24 ao Item 33, atendendo aos requisitos dos fabricantes para que a garantia seja preservada; Instalar as caixas de som em forro, divisória ou alvenaria; Passar cabos em divisória e forro existentes para interligar caixas/amplificador; Conectar cabos ao amplificador, computador, caixas de som, mesas de áudio e demais equipamentos; Configurar, ajustar e testar as funcionalidades do sistema de áudio incluindo nos testes o uso simultâneo das diferentes entradas de áudio e transmissão via Teams	CATSER 13757	unid.	10	R\$ 3.048,17	R\$ 30.481,70

	CAIXA DE SOM ATIVA: Sistema: Tipo de sistema: Autoalimentado, bidirecional, woofer 8", tweeter 1"; SPL máximo: 112 dB; Resposta de frequência: 37,5 Hz – 20 kHz; Bluetooth: Transmissão de áudio e pleno controlo; alcance: 10 m (30 pés); USB: 2x portas de carregamento externo: porta 1 = 5 V, 2 A; porta 2 = 5 V, 1 A; Amplificador: Potência nominal: 150 W; Misturador: Misturador: 4 canais; Entradas: 2x fichas combinadas XLR/TRS, 1x Hi-Z de 1/4", 1x aux de 1/8"; Saídas: 1x auscultador de 1/8", 1x pass thru de 1/4"; Efeitos: Reverb, delay, chorus; Bateria: Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas sem sinal, 6 horas com sinal; Autonomia da bateria: Até 12 horas; Coluna: Padrão de cobertura: 100° x 60°; Peso líquido: 8 kg (17,63 libras); Dimensões (C x L x A): 291 x 255 x 399 mm (11,46 x 10,04 x 15,71 pol.).	475609	unid.	4	R\$ 6.022,77	R\$ 24.091,08
50	BOLSA DE TRANSPORTE: A bolsa de transporte opcional está disponível para transportar facilmente um sistema EON ONE Compact.	217745	unid.	4	R\$ 262,88	R\$ 1.051,52
51	PEDESTAL TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM: O STD 4S da SKP é um par de suportes de alto- falante que possuem uma estrutura de aço forte e durável. Esses púlpitos são fáceis de instalar e possuem trava de instalação. Tem altura ajustável de 110cm a 187cm e capacidade para suportar um alto- falante de 60kg. Inclui uma bolsa para facilitar o transporte. Características: Par de suportes para alto-falantes; Estrutura de aço forte e durável; Fácil de instalar e transportar; Maleta de transporte incluída Altura ajustável entre 110- 187cm; Capacidade de carga de 60kg; Peso: 3kg; Tubo do eixo superior: 35mm De cor negra.	485570	unid.	4	R\$ 194,52	R\$ 778,08

53	MICROFONE DINÂMICO: Tipo: Dinâmico (bobina móvel); Frequência de resposta: 50 a 16.000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 Ω; Sensibilidade a 1 kHz, tensão de circuito aberto: -55 dBV/Pa (1,5 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Peso: 294 g (10.37oz.); Chave: Chave liga/desliga; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho.	304275	unid.	8	R\$ 450,92	R\$ 3.607,36
----	--	--------	-------	---	------------	--------------

	MICROFONE SEM FIO LAPELA DUPLO: Sistema: Tipo de oscilador: Oscilador sintetizado controlado PLL; Faixa de frequência da portadora: 576.4 MHz 599.9 MHz (Transmissor: A); 568.6 MHz-592.1 MHz (Transmissor: B); Canais: 48; Resposta de frequência: 40 Hz até 18 kHz (+/-3dB); Alcance operacional: 100m (300')(sem obstáculos); Temperatura operacional: -10°C até +50°C (14°F até 122°F); Temperatura de armazenamento: -10°C até +55°C (14°F até 131°F); Transmissor: Potência da saída RF: ≤10 mW; Antena: Antena de 1/4λ; Emissão de espúrios: 250 nW ou menos; Conector de entrada de áudio: 3.5mm mini jack; Nível de entrada de áudio de referência: -60 dBV (MIC input, 0 dB atenuação); Desvio de referência: ±5 kHz (-60 dBV, 1 kHz input); Resposta de frequência: 20 Hz-20 KHz; Distorção: 0.5% ou menos; Alimentação: Duas pilhas AA; Tempo de operação: Aprox. 6 horas; Dimensões: 208(A) × 67(L) × 29(C)mm; Peso: 80g sem baterias; Receptor: Antena: Antena de 1/4λ; Conector de entrada de áudio: 3.5mm mini jack; Relação sinal/ruído: 70 dB ou mais; Distorção: 0.5% or less; Nível da entrada de fones: 30mW (16 Ω); Nível da entrada de áudio: -60 dBV; Alimentação: Duas pilhas AA; Tempo de operação: Aprox. 4 horas; Dimensões: 208(A) × 67(L) × 29(C)mm; Peso: 90g sem baterias; Microfone de lapela: Transdutor: Condensador de eletreto; Padrão polar: Omnidirecional; Resposta de frequência: 35Hz ~ 18 KHz; Relação sinal/ruído: 74dB SPL; Sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz; Conector: 3.5mm mini plug com trava; Comprimento: 1.2m (4').					
56		430679	unid.	6	R\$ 1.827,85	R\$ 10.967,10
	MESA DE SOM DIGITAL: Entradas de Microfone 1/2; Tipo: 2 impulsos XLR, balanceadas; Mic EIN (20 Hz a 20 kHz): -129 dBu, ponderado A; Distorção (THD + N): máx. nível de entrada: +20					

59	<p>dBu; Impedância: 10 kO equilibrada, 5 kO não equilibrada; Entradas de Microfone 3/4; Tipo: 2 conectores combo XLR / 1/4 "TRS,平衡ados; Mic EIN (20 Hz a 20 kHz): -117 dBu, ponderado A; Distorção (THD + N): máx. nível de entrada XLR: +6 dBu; TRS: +26 dBu; Impedância XLR: 2 kO equilibrado, 1 kO desequilibrado; TRS: 20 kO equilibrado, 10 kO desequilibrado; Faixa de ganho -20 dB a +60 dB; Alimentação fantasma: +48 V, comutável (entradas 1/2 apenas); Entradas de Linha; Tipo: conectores TRS 2 x 1/4 ", balanceados (canais 5L / 7L); Impedância: 20 kO equilibrado, 10 kO desequilibrado; Faixa de ganho: -20 dB a +60 dB; Distorção (THD + N): 0,005%, ponderada A, ganho de 0 dB, saída de 0 dBu; Máx. nível de entrada: +22 dBu; Entradas de Guitarra (Hi-Z); Tipo: conectores TRS 2 x 1/4 ", balanceados (canais 6R / 8R); Impedância: 2 MO equilibrado, 1 MO desequilibrado; Distorção (THD + N): 0,005%, ponderada A, ganho de 0 dB, saída de 0 dBu; Máx. nível de entrada: +19 dBu; EQ de Canal; Baixo: ± 15 dB @ 20 Hz, prateleiras; Médio baixo: ± 15 dB @ 300 Hz; Médio alto: ± 15 dB @ 1,5 kHz; Alto: ± 15 dB @ 20 kHz, prateleiras; Saídas; Tipo: 2 baús TRS x 1/4 ", balanceadas; Impedância: 75 O, equilibrada; Máx. nível de saída: +14 dBu; Saídas Principais; Tipo: 2 impulsos XLR, balanceadas; Impedância 150 O, balanceada; Máx. nível de saída: +14 dBu; Saída de Fones de Oido; Jack tipo 1 x1 / 4 "TRS, estéreo; Máx. nível de saída +18 dBm / 40 O; Entrada do Pedal; Tipo: Conector TRS 1 x 1/4 " (ponta / anel normalmente aberto); Função configurável: FX mute / Tap tempo ou Snapshot load next / anterior; Entrada / Saída e Processamento; Faixa de frequência: 10 Hz a 22 kHz (+ 0 / - 1 dB); Faixa dinâmica, entrada analógica para saída analógica: Typ. 108 dB; Latência de E / S: 0,6 ms; Processamento de sinal: VFP de 32 bits (ponto flutuante vetorial); Conversão A / D - D / A:</p>	458420	unid.	2	R\$ 3.110,19 R\$ 6.220,38

24 bits / 48 kHz; Faixa dinâmica: 114 dB; Número de canais de processamento de entrada: 10 canais de entrada, 4 canais de retorno fx; Interface de áudio USB; Tipo de interface: USB 2.0; Conector: Tipo B; Profundidade de bits: 24 bits / 48 kHz; Canais: 10 out / 2 in; Bluetooth; Faixa de frequência: 2,402 MHz ~ 2,480 MHz; Número do canal: 79; Versão: compatível com Bluetooth spec 4.0; Compatibilidade: Suporta perfil A2DP 1.2; Máx. alcance de comunicação: 12 m (sem interferência); Máx. potência de saída: 8 dBm; Fonte de alimentação / tensão; Conector: Micro USB; Fonte de alimentação: 5 VDC 2A; Consumo de energia: máx. 10 W (típico 5 W); Dimensões / Peso; Dimensões: (A x L x P) 48 x 229 x 172 mm (1,9 x 9,0 x 6,8 "); Peso: 1,4 kg.				
			VALOR TOTAL	R\$ 137.374,91

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.1.1.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
 - 4.2.1. fornecimento de equipamentos.
- 4.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
 - 4.3.1. instalação e configuração dos itens que possuem essa demanda, conforme constante no

Anexo II - Especificações Técnicas do Termo de Referência, anexo do Edital.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 137.374,91 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92 V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
(ART. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- IV - **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021](#).
 - (2) compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
 - (3) compensatória, para a infração descrita na alínea "d" do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
 - (4) compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "b", "c", "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200406 Fonte de Recursos: 3050000126 Programa de Trabalho: 232878 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: SD999DPGI24 Nota de Empenho: 2025 NE 265	Gestão/Unidade: 200406 Fonte de Recursos: 1019000000 Programa de Trabalho: 233094 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: PF999N9MODE Nota de Empenho: 2025 NE 210	Gestão/Unidade: 200406 Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 172371 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: PF99ON9AG25 Nota de Empenho: 2025 NE 216	Gestão/Unidade: 200406 Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 172371 Elemento de Despesa: 339030 Plano Interno: PF99ON9AG25 Nota de Empenho: 2025 NE 217
--	--	--	--

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Brasília, na data da última assinatura.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico
Representante legal do CONTRATANTE

WISLEY MIRANDA PINTO
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Pedro Ivo R. Alvarenga

2- Camila Ramos Cabral



Documento assinado eletronicamente por **Wisley Miranda Pinto, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 19/01/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 19/01/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 19/01/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144286051&crc=237B839E.

Código verificador: **144286051** e Código CRC: **237B839E**.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 59501.000737/2025-91

ESPÉCIE: Contrato nº 15.0074.00/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.513.036/0001-46. OBJETO: Fornecimento, transporte, carga e descarga de 3 (três) Microtratores, destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Pernambuco. RESOLUÇÃO REGIONAL: nº 375, de 23 de dezembro de 2025, constante à peça 11 do Processo nº 59501.000737/2025-91. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), obedecidos os preços por item, constante da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas serão custeadas pela Nota de Empenho 2025NE471014.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026. ASSINAM: Gustavo Henrique de Andrade Melo - Superintendente Regional da 15ª SR - CODEVASF e Edgar Rolim Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 59501.000739/2025-80

ESPÉCIE: Contrato nº 15.0078.00/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: ASUS - INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.303.297/0001-18. OBJETO: Fornecimento, transporte, carga e descarga de 4 (quatro) Grades Aradoras com 16 Discos, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Pernambuco. RESOLUÇÃO REGIONAL: nº 378, de 23 de dezembro de 2025, constante à peça 11 do Processo nº 59501.000739/2025-80. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecidos os preços por item, constante da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas serão custeadas pela Nota de Empenho 2025NE471011.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026. ASSINAM: Gustavo Henrique de Andrade Melo - Superintendente Regional da 15ª SR - CODEVASF e Aila Fernanda Santos Benvindo, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 59501.000760/2025-85

ESPÉCIE: Contrato nº 15.0088.00/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.513.036/0001-46. OBJETO: Fornecimento, transporte, carga e descarga de 6 (seis) Microtratores, destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Pernambuco. RESOLUÇÃO REGIONAL: nº 407, de 30 de dezembro de 2025, constante à peça 11 do Processo nº 59501.000760/2025-85. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), obedecidos os preços por item, constante da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas serão custeadas pela Nota de Empenho 2025NE471917.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026. ASSINAM: Gustavo Henrique de Andrade Melo - Superintendente Regional da 15ª SR - CODEVASF e Edgar Rolim Machado, pela Contratada.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000033/2026-33.

Pregão Nº 9001/2024. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados às salas de treinamento e ambientes que compõe a estrutura do centro nacional de difusão de ciências forenses da ditec/pf, localizado em brasília/df. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 19/01/2026 a 18/01/2027. Valor Total: R\$ 137.374,91. Data de Assinatura: 19/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/01/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200380

Número do Contrato: 12/2025.

Nº Processo: 08220.000293/2024-28.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 19.079.914/0001-18 - REIS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Os objetos do presente instrumento são: prorrogar a vigência do contrato nº 12/2025-sr/pf/ac, por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2025 a 24/01/2026, nos termos do art. 111, da lei nº 14.133, de 2021; reajustar o valor do contrato em 5,32%, conforme item 7 do contrato e nos termos do art. 136, inciso i, da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 10/11/2025 a 24/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.962,25. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/01/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020 Processo: 08280.014562/2023-48 Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal - SR/PF/DF, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPEP) e, no Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, e por meio da Polícia Civil do Distrito Federal e da Polícia Penal do Distrito Federal (Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPAE/DF), relativo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, firmado em 21 de fevereiro de 2023. Objeto: 1. Onde se lê: "08200.000425/2020-83", leia-se: "08280.014562/2023-48". Data de Assinatura: 18/12/2025.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026012200079

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL Nº 1/2026/COLEGIADO-AL

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA 2ª INSTÂNCIA

1 - O Colegiado da Junta Administrativa de Recurso de Infração da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/99 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do CONTRAN, notifica os requerentes abaixo relacionados do resultado do recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB. Os recursos julgados encerram a instância administrativa, devendo ser obedecidas as disposições contidas no 290 do CTB e nas Resoluções do CONTRAN nº 900/22 e 918/22. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: resultado, placa do veículo, número do auto de infração, nome do requerente e número do processo: NÃO CONHECIDO, QLB6222, T662726111, ALEF JANDER QUIRINO DA SILVA SANTOS, 08670.004480/2023-00; NÃO CONHECIDO, QQQ2B74, T625745345, ALBINO LUTIANO BARBOSA DA SILVA, 08664.003352/2023-10; NÃO CONHECIDO, SRL4B44, T704773937, LAURA DINIZ MESQUITA, 08656.040627/2024-86; INDEFERIDO, RFD1H97, T737370998, JULIO CESAR COELHO MACHADO, 08656.072432/2024-03; NÃO CONHECIDO, MUQ2106, T765475596, ROSIMEIRE CORREIA BARBOSA, 08656.038720/2025-10; INDEFERIDO, SNK0C34, T765184451, JOÃO PEDRO SANTOS, 08650.151191/2024-18; INDEFERIDO, RKY4I64, T803817134, AMANDA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, 08666.077420/2024-48; INDEFERIDO, RKY4I64, T803713282, AMANDA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, 08666.019461/2025-09; NÃO CONHECIDO, SAC2B26, T611796333, AMANDA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, 08670.004724/2023-46;

DANIEL CAVALCANTI MOURA
Secretário Substituto da JARI/AL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 200121

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 08662.015025/2022-40.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM GOIAS. Contratado: 08.480.723/0001-47 - F B GERA & CIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2026 a 20/01/2027, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. E repactuar os valores do contrato, promovendo o reajuste de 5,1305% relativo ao índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, obtido entre os meses de setembro de 2024 e agosto de 2025, consoante previsão contida na cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 21/01/2026 a 20/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.211,51. Data de Assinatura: 15/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/01/2026).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2025

Processo nº 08662.001324/2025-40

Donatária: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO).

Doadora: JPS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.270/0001-51. Objeto: Doação sem encargos, de 2.873 m² (dois mil oitocentos e setenta e três metros quadrados) de Projetos referente à Nova Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO), conforme Relatório - Áreas de doação (SEI nº 70471958), com suas respectivas peças técnicas e serviços necessários à sua completa execução, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025/SAD-GO.

Vigência: Indeterminada. Data da Assinatura: 22/12/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem nº 16/2025 - SPRF-PR - SEI 67481874 - Processo nº 08659.024037/2025-67. Doador: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PR - UASG 200118, CNPJ 00.394.494/0113-32. Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR, CNPJ: 76.105.584/0001-21. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 18 (dezoito) itens de mobiliário e equipamentos diversos (Betoneira, Geladeira, Frigobares, Bebedouros, Fornos de Micro-ondas e Purificadores de Água), classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme detalhado no processo SEI nº 08659.024037/2025-67, com valor total avaliado em R\$ 6.274,03 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018 e Instrução Normativa PRF nº 46, de 22 de junho de 2021. Signatários: pela SPRF-PR, FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA - Superintendente Regional; Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL: JOSÉ ALTAIR MOREIRA (Prefeito). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo 17/2023, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e no sub item 2.1, da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 17/2023, compreendendo o período de 07/01/2026 a 06/01/2027, e o Reajuste de Preços, em conformidade com o que preceitua o Inciso II, Alínea "d", do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 200117

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 08658.012351/2024-26.

Pregão. Nº 20/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM SAO PAULO. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026 até 01/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 436.834,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/01/2026).